



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.493, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989
=====

Cria o cargo que especifica no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica criado, no Quadro de Pessoal - da Secretaria da Câmara, previsto pela Lei número 1.302, de 26 de Junho de 1.987, um cargo de "ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO", referência 13, de provimento em comissão, o qual fica declarado de livre nomeação e exoneração.

§ Único - É requisito para o provimento do cargo de "ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO", a exigência de diploma de - Bacharel em Direito, devidamente registrado e com inscrição no - respectivo órgão de classe.


Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a exe//cução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária própria.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do - Mês de Setembro de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publi--cado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA